



**DECRETO Nº. 068/2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 NO VALOR DE R\$ 336.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.583/2021, de 14.12.2021, na seguinte dotação orçamentária:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**01 - Gabinete do Prefeito**

**0412200042.002000 – Manutenção dos Serviços do Gabinete**

33903000.0000 – Material de Consumo (14)	R\$	20.000,00
33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (16)	R\$	30.000,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**1030201072.031000 – Manutenção Serviços Assist. Médica e Odontológica a População**

33903000.0000 – Material de Consumo (88)	R\$	70.000,00
33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (90)	R\$	200.000,00

**08 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**05 – Fundo de Assistência Social**

**0824400302.113000 – Auxílio Assistencial a Pessoas Carentes e/ou Necessitadas**

33903000.0000 – Material de Consumo (565)	R\$	16.000,00
---	-----	-----------

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes do excesso de arrecadação realizado no período.

**Art. 3º.** Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de outubro de 2022

  
Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 18.10.2022

  
Fabrício Schneider

Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento